

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 07/05/2025
ATA N.º 10/2025

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 9/2025 de 16 de abril de 2025 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade.-----
1	Luto Municipal / Falecimento do Papa Francisco / Ratificação	A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido a 23/04/2025 pela Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi determinado Luto Municipal nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2025, com a inerente colocação a meia haste da Bandeira do Município, para dar expressão da justa e merecida homenagem pelo falecimento do Papa Francisco. Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal, do teor da presente deliberação.-----
2	Água, Saneamento e Resíduos / Tarifário Social 2024	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou aprovar o pagamento no valor global de 113.296,00€ (cento e treze mil, duzentos e noventa e seis euros), à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. - S.A., referente às tarifas sociais aplicadas no ano de 2024, respeitante aos serviços de águas, saneamento e resíduos urbanos, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
3	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Rockluso / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 16/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 24,05€ (vinte e quatro euros e cinco centimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento “Rockluso”, levado a efeito no dia 19 de abril do corrente ano, na localidade da Pena.-----
4	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Evento Musical / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Centro Cultural e Recreativo da Pena	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 24,05€ (vinte e quatro euros e cinco centimos), ao Centro Cultural e Recreativo da Pena, pelas licenças de espetáculos de música ao vivo e especial de ruído, no âmbito do evento musical, levado a efeito no dia 2 de maio do corrente ano, na localidade de Pena.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

5	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / XXXV Aniversário do Rancho Rosas de Maio de Febres - Festival de Folclore / Isenção de pagamento de Taxas / Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,86€ (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “XXXV Aniversário do Rancho Rosas de Maio de Febres - Festival de Folclore”, a levar a efeito no dia 11 de maio do corrente ano, na sede da Associação, em Febres. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
6	Licença de Espetáculos de Música ao Vivo / Licença Especial de Ruído / Tocha no Coração - IX Festival Gastronómico, Caldos, Caldinhos e outras Sopas / Isenção de pagamento de Taxas / Agrupamento 1390 Tocha do Corpo Nacional de Escutas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 41,86€ (quarenta e um euros e oitenta e seis cêntimos) ao Agrupamento 1390 Tocha do Corpo Nacional de Escutas, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento “Tocha no Coração – IX Festival Gastronómico, Caldos, Caldinhos e outras Sopas”, a levar a efeito no dia 10 de maio do corrente ano, no Largo da Igreja Matriz da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
7	Licença de Caminhada / Tocha no Coração - IX Festival Gastronómico, Caldos, Caldinhos e outras Sopas / Isenção de pagamento de Taxas / Agrupamento 1390 Tocha do Corpo Nacional de Escutas	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, ao abrigo do disposto da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) ao Agrupamento de Escuteiros 1390 Tocha do Corpo Nacional de Escutas, pelo licenciamento da caminhada inserida no evento “Tocha no Coração - IX Festival Gastronómico Caldos, Caldinhos e outras Sopas”, a levar a efeito no dia 10 de maio do corrente ano, na área da freguesia da Tocha. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
8	Licença de Caminhada / Caminhada da Fava – Ourentã / Isenção de pagamento de Taxas / Ratificação / Rancho Folclórico “Bairradinos” de Ourentã	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/04/2025, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos), ao Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã, pelo licenciamento do evento desportivo “Caminhada da Fava – Ourentã”, levado a efeito no dia 4 de maio do corrente ano, na área da freguesia de Ourentã.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

9	Licença de Evento Desportivo / XVII BTT Cadima Caminhos dos Tremoço 2025 / Ratificação / Freguesia de Cadima	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, tendo em consideração que a presente isenção de taxas configura um apoio à Freguesia de Cadima, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção de pagamento de taxas solicitado por aquela Freguesia, no valor de 20,63€ (vinte euros e sessenta e três cêntimos) pelo licenciamento do evento desportivo “XVII BTT Cadima Caminhos do Tremoço 2025”, levado a efeito no dia 4 de maio, na área da Freguesia de Cadima, Sanguinheira e União das Freguesias de Portunhos e Outil, no concelho de Cantanhede, passando ainda em Arazede e Tentúgal, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede e na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Cedência do Complexo Desportivo de Febres / Campeonato Distrital de Infantis / Isenção do pagamento de taxas / ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Infantis	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela DDES/Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 134,55€ (cento e trinta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, pela cedência do Complexo Desportivo de Febres, para a realização do “Campeonato Distrital de Infantis”, a levar a efeito nos dias 10 e 11 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
11	Cedência do Parque Expo Desportivo de São Mateus / Treinos da Seleção Nacional Francesa, Sub 16 Feminina / Isenção do pagamento de taxas / Federação Portuguesa de Futebol	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo responsável da Divisão do Desporto e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 403,56€ (quatrocentos e três euros e cinquenta e seis cêntimos) à Federação Portuguesa de Futebol, pela cedência do Parque Expo Desportivo de São Mateus, para a realização de 6 Treinos da Seleção Nacional Francesa, Sub 16 Feminina, de 12 a 18 de maio do corrente ano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

12	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / ½ Fernando de Oliveira Heleno e ½ Herdeiros de Mário dos Santos Oliveira - Artigo matricial rústico 10018, da Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DJ/Setor do Património e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir para ampliar a Zona Industrial de Febres, o prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Febres sob o artigo n.º 10018, com a área medida de 1.022,00m2, propriedade de ½ do Senhor Fernando de Oliveira Heleno e ½ de Herdeiros de Mário dos Santos de Oliveira, pelo valor global de 3.883,60€ (três mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta centimos), sendo o valor a pagar pelo terreno de 3.577,00€ (três mil, quinhentos e setenta e sete euros) e o valor a pagar pelo corte de pinheiros de pequeno porte de 306,60€ (trezentos e seis euros e sessenta centimos), a pagar nos precisos termos e condições constantes da informação do Serviço de Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Regularização e aclaramento de processo de venda do Lote n.º 138-A da Zona Industrial de Cantanhede / Contrato de Cedência de Posição Contratual	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada DAF/DJ/Setor do Património, deliberou prorrogar o prazo, constante do contrato de cedência de posição contratual, para a outorga da escritura de venda do lote n.º 138A, da Zona Industrial de Cantanhede, até 30/05/2025, mantendo-se todas as cláusula e condições de venda do lote, constantes nas deliberações e contratos acima referidos e aprovados. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
14	Direito de superfície / Museu Mário Silva / Freguesia de Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/DJ/Setor do Património, deliberou: 1) Aceitar da Freguesia da Tocha a constituição do direito de superfície gratuito, por 25 anos, do prédio a reabilitar, inscrito na matriz urbana da Freguesia de Tocha sob o artigo n.º 2571; 2) Atribuir o valor simbólico de 1,00€, para efeitos de escritura de constituição de direito de Superfície, fundamentado pela utilização a dar ao prédio; 3) Não dar outro uso ao identificado prédio, para além do proposto, "Museu Mário Silva" sob pena de reversão; 4) Findo o prazo estipulado de 25 anos, o edifício reverte para a Freguesia da Tocha; 5) A escritura de Constituição Gratuita do Direito de Superfície seja outorgada no mesmo dia da escritura de Justificação ou Usucapião que a Freguesia da Tocha irá celebrar. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Relatório Anual de Denúncias / 2024	A Câmara, por unanimidade, nos termos da informação prestada DAF/Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, deliberou aprovar o Relatório Anual de Denúncias relativo ao ano de 2024, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas e remeter fotocópia do mesmo à Assembleia da República, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 93/2021. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

16	Proc.º n.º 34/2025 / Ocupação de via pública e comunicação de início de obras / Isenção de pagamento de taxas / Rua da Igreja, n.º 1, Ançã / de Grupo Típico de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, ao abrigo do disposto n.º 1.3 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 96,00€ (noventa e seis euros), relativas à licença de ocupação da via pública e comunicação do início de obra, respeitante ao imóvel sito na Rua da Igreja, n.º 1, na vila e Freguesia de Ançã, referente ao proc.º n.º 34/2025, requerido pelo Grupo Típico de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
17	Proc.º n.º 40/2024 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/1971 / Cantanhede / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Amílcar José Mosca Castelo Branco	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/1971, de 20 de agosto, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
18	Proc.º n.º 7/2001 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005 / Rua do Penedo / União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça / de Solargreen – Construção e Venda de Habitações, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 1/2005, de 18 de janeiro, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Proc.º n.º 146/2005 / Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007 / Chão Novo, Zambujal / Cadima / de António José Mendes dos Santos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2007, de 12 de janeiro, nos precisos termos e condições constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
20	Venda do Lote n.º 153 / Zona Industrial de Cantanhede / Sweetplay - Unipessoal, Lda.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a venda à Empresa Sweetplay – Unipessoal, Lda, do lote n.º 153, sito na Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 9.189,00 m2, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 6281-P, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cantanhede sob o n.º 18120/20250403, Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 81.322,65€ (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

21	Pedido de prorrogação do prazo para início da construção / Lote n.º 34 da Zona Industrial de Febres / AutoSaul - Saúl Dias Ferreira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar a prorrogação do prazo, por um período de 3 (três) meses, contados da presente deliberação, para início das obras no Lote n.º 34, da Zona Industrial de Febres, requerida pela empresa AutoSaul – Saúl Dias Ferreira, mantendo-se as demais cláusulas fixadas na deliberação de 06/12/2023. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
22	Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade / Relatório trimestral - 1.º trimestre 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----
23	Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual / Pedido para iluminar os edifícios emblemáticos como os Paços do Concelho e a Casa Francisco Pinto com a cor amarela no dia 10 de maio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela DDES/Divisão de Ação Social e Saúde, deliberou autorizar a adesão do Município de Cantanhede à iniciativa do dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual, a levar a efeito no Dia 10 de maio de 2025, procedendo à iluminação em amarelo da fachada do edifício dos Paços do Concelho e da Casa Francisco Pinto, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
24	Atribuição de subsídio / Eco-Escolas 2024/2025	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio, no âmbito do Plano de Ação e demais iniciativas a desenvolver inseridas no Programa Eco-Escolas, no valor global de 1.600,00€ (mil e seiscentos euros), a pagar aos Agrupamentos de Escolas da seguinte forma: Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva Cantanhede, o valor 100,00€ (cem euros), destinado à EB Cantanhede Sul; ao Agrupamento de Escolas Gândara Mar, o valor total de 500,00€ (quinhentos euros), destinado à EB2,3 João Garcia Bacelar, ao JI Sanguinheira, à EB/JI Tocha, ao EB Gesteira e à EB Sanguinheira, correspondendo 100,00 € (cem euros) a cada escola; ao Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, Cantanhede o valor total de 800,00€ (oitocentos euros), destinados ao JI Corticeiro de Cima, à EB Corticeiro de Cima, à EB/JI Febres (+EB Balsas), à EB Covões, à EB/JI S. Caetano, à EB/JI de Vilamar, à EB2,3 Carlos de Oliveira, Febres e à Escola Secundária Lima-de-Faria, Cantanhede, correspondendo 100,00 € (cem euros) a cada escola, e ainda o valor de 200€ (duzentos euros), destinado à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões e à Assoc de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, correspondendo 100,00 € (cem euros) a cada entidade, de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

Departamento Administrativo e Financeiro

25	Intercâmbio de Formação para monitoras de infância do Município o Tarrafal, Cabo Verde	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Educação e Juventude e pelo Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, deliberou autorizar o intercâmbio solicitado pelo Município do Tarrafal / Cabo Verde, no sentido de acolher em Cantanhede 4 monitoras, sob os seguintes pressupostos: 1) Integração das monitoras no Jardim de Infância de Cantanhede, do Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva e na creche do Centro Social e Comunitário da Varziela, através de um Acordo de Parceria; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Parceria, documento do qual ficará arquivado em pasta anexa, ao presente livro de atas; 3) Garantia de alojamento, refeições e transporte diário aos locais de estágio, a suportar pelo Município de Cantanhede; 4) Proporcionar algumas visitas na Região de Coimbra, nomeadamente Exploratório, Portugal dos Pequenitos; Universidade de Coimbra, entre outras; 5) Conção do plano de intercâmbio e o devido acompanhamento técnico do mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
26	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas apoiadas pela Câmara e a realizar no período de 7 a 21 de Maio de 2025	A Câmara tomou conhecimento.-----